



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 46, DE DE DE 2008

(Publicada no DOU em 12/06/2008)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I da Lei nº 9.433, de 8 de junho de 1997 e no § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e o que consta do Processo nº 02000.000643/2006-82, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 35, de 3 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2006, Seção 2, página 33, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

III - três representantes de cada um dos seguintes Ministérios:

.....

b) de Minas e Energia:

.....

3. Titular: Roberto Ventura Santos;

4. Suplente: Marina Gutierrez Brandão Scalon;

.....

República: VI - um representante de cada uma das seguintes Secretarias Especiais da Presidência da

.....

b) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres:

.....

2. Suplente: Maria Margaret Lopes.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 36, de 9 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2006, Seção 2, página 32, alterada pelo art. 2º da Portaria nº 37, de 15 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2007, Seção 2, página 33 e pelo art. 2º da Portaria nº 45, de 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2008, Seção 2, página 26, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

I - Titular: Paulo Renato Paim, do Estado do Rio Grande do Sul;

.....

IX - Titular: Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira, do Distrito Federal;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CARLOS MINC**